



PARECER ATUARIAL

Em atendimento à solicitação da Diretoria da Fundação Amazonprev e tendo em vista a necessidade do acompanhamento dos impactos atuariais das alterações da normatização federal aplicável, emitimos parecer de impacto atuarial sobre o **a adoção de uma alíquota de 1,55% incidente sobre a folha de ativos para cobertura das despesas de administração do RPPS**, em consonância às alterações introduzidas no artigo 15 da Portaria 402/2008 pelas Portarias 19.451/2020 e 905/2021 que regulamentou o custeio administrativo dos RPPS a ser aplicado a partir do exercício 2022/2023.

Resumidamente a Portaria 19.451/2020 estabeleceu as seguintes regras para o custeio administrativo:

- a) A cobertura de taxa de administração deverá ser adicionada, obrigatoriamente, nas alíquotas normais do ente público e/ou dos segurados, não sendo mais permitida a cobertura por aportes financeiros extras do município.
- b) A base da taxa de administração será apenas a folha de remunerações de contribuição dos servidores ativos do ano anterior, não poderá mais ser considerada a totalidade da folha e/ou a folha de aposentados e pensionistas.
- c) O limite da taxa seguirá os seguintes percentuais:

Porte ISP – RPPS	RPPS sem Certificação Pró-Gestão	RPPS em processo de Certificação Pró-Gestão (*)
Estados e DF	2,00%	2,40%
Grande Porte	2,40%	2,88%
Médio Porte	3,00%	3,60%
Pequeno Porte	3,60%	4,32%

(*) O RPPS deverá ter aderido formalmente ao Pró-Gestão e se não conseguir a certificação no prazo de dois anos, o percentual será automaticamente reduzido.

- d) Os recursos acumulados da taxa (Reserva Administrativa) deverão ser geridos totalmente a parte dos demais recursos do RPPS, inclusive com contas bancárias e contábeis distintas e só poderão ser utilizados aos gastos a que se destinam.
- e) As eventuais sobras deste custeio poderão ser revertidas apenas para a cobertura de despesas com benefícios de aposentadoria e pensão, desde que aprovada pelo Conselho Administrativo, sendo vedada a devolução destes recursos ao ente federativo.
- f) De acordo com a Portaria 905/2021 estas alterações deverão ser estabelecidas em lei do ente federativo no máximo até 30 de junho de 2021 e entrar em vigor no exercício de 2023.

Como o Governo do Estado do Amazonas é classificado como de “Estados e DF”, os limites máximos da Taxa de administração serão de 2,00% ou de 2,40% caso o RPPS faça a certificação do Programa Pró-Gestão Previdenciária.

Reafirmando que estes limites são “máximos” podendo o RPPS adotar qualquer percentual abaixo destes índices. Desta forma, a proposta de adotar a alíquota de 1,55% está dentro dos limites estabelecidos.

Tabela 1. Balanço Atuarial do Fundo Previdenciário FPREV – Pessoal Civil:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ITEM	Resultado Oficial		Taxa de Administração de 1,55%	
	Valores (em R\$)	(% Folha)	Valores (em R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	14.309.902.123,11	50,90%	14.309.902.123,11	50,90%
2. Compensação Previdenciária (-)	792.102.232,83	2,82%	792.102.232,83	2,82%
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	43.235.910,80	0,15%	43.235.910,80	0,15%
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	501.221.331,59	1,78%	501.221.331,59	1,78%
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	3.937.172.001,99	14,00%	3.937.172.001,99	14,00%
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	3.937.172.001,99	14,00%	3.501.270.816,06	12,45%
7. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	43.235.910,81	0,15%	43.235.910,81	0,15%
8. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	501.221.331,59	1,78%	501.221.331,59	1,78%
9. Saldo dos Parcelamentos (-)	0	0,00%	0	0,00%
10. Ativo Financeiro (-)	6.009.321.175,42	21,37%	6.009.321.175,42	21,37%
11. Déficit/Superávit Base (2+...+10) – (1)	1.454.779.773,91	5,15%	1.018.878.587,98	3,60%

O superávit atuarial do FPREV – Pessoal Civil apurado na avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021 que representava 5,15% da folha salarial futura reduziria para 3,60%, o que é ainda é um resultado excelente com margem para futuras instabilidades nas receitas de investimentos e ajustes nas hipóteses atuariais. Portanto, consideramos que seria possível estabelecer a percentual de 1,55% para custeio administrativo sem necessidade de reajuste na alíquota patronal.

Tabela 2. Balanço Atuarial do Fundo Financeiro FFIN – Pessoal Civil:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ITEM	Resultado Oficial		Taxa de Administração de 1,55%	
	Valores (em R\$)	(% Folha)	Valores (em R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	32.151.156.537,73	1091,93%	32.151.156.537,73	1091,93%
2. Compensação Previdenciária (-)	293.418.439,64	9,97%	293.418.439,64	9,97%
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	972.205.309,51	33,02%	972.205.309,51	33,02%
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	680.799.294,68	23,12%	680.799.294,68	23,12%
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	412.225.674,36	14,00%	412.225.674,36	14,00%
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	824.451.354,30	28,00%	778.812.082,90	26,45%
7. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	972.205.309,51	33,02%	972.205.309,51	33,02%
8. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	680.799.294,68	23,12%	680.799.294,68	23,12%
9. Saldo dos Parcelamentos (-)	0	0,00%	0	0,00%
10. Ativo Financeiro (-)	80.422.931,61	2,73%	80.422.931,61	2,73%
11. Déficit/Superávit Base (2+...+10) – (1)	27.234.628.929,44	924,95%	27.280.268.200,84	926,50%

No caso do FFIN – Pessoal Civil haveria um pequeno aumento do déficit atuarial, que será pago pelos poderes do estado com um aumento no valor do aporte mensal necessário para complementar as demais contribuições normais frente ao valor líquido das folhas mensais deste fundo.



Ressaltamos que este aumento de aportes com valor equivalente a 1,55% da folha de ativos do FFIN, estimado em R\$ 1,2 milhões/mês, é bem menor que o valor que os poderes contribuem atualmente para o custeio administrativo da Fundação Amazonprev, considerando a alíquota de 0,5% do total das folhas de servidores ativos, aposentados e pensionistas do FPREV, FFIN e do FPPM, estimado em R\$ 3,2 milhões/mês.

Eis nosso parecer,

Curitiba, 07 de março de 2022.

Luiz Claudio Kogut

Atuário - MIBA 1.308

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

